

**MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO**  
Assembleia Municipal

**Retificação n.º 15/2025**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata, no Boletim Oficial n.º 23, II Série de 06 de fevereiro de 2025, referente ao deputado Gil Albino Amílcar da Costa Vaz e a gratificação de funções da Presidente da Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 23, II Série de 06 de fevereiro de 2025, novamente se publique:

Onde se lê:

2º No município de São Salvador do Mundo o Secretário da Assembleia Municipal é o deputado Gil Albino Amílcar da Costa Vaz, que exerce funções a tempo parcial. A remuneração do Secretário da Assembleia é o equivalente a 60% da remuneração base do pessoal dirigente Nível IV da função pública, bem como outras regalias a que tem direito, nos termos da Lei.

3º A gratificação de funções da Presidente da Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo e outras regalias a que tem direito é fixada nos termos do artigo 13º, n.º 1 da Lei n.º 28/V/97 de 23 de julho.

Deve ler-se:

2º No município de São Salvador do Mundo o Secretário da Assembleia Municipal é o deputado Gil Albino Amílcar da Costa Vaz, que exerce funções a tempo parcial. A remuneração do Secretário da Assembleia é o equivalente a 60% da remuneração base do pessoal dirigente Nível IV da função pública, nos termos da Lei.

3º A gratificação de funções da Presidente da Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo é o equivalente a 20% do vencimento mensal do Presidente da República, nos termos do artigo 13º, n.º 1 da Lei n.º 28/V/97 de 23 de julho.

Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, aos 13 de fevereiro de 2025. — A Presidente,  
*Elsa Augusta Gomes Rodrigues.*